



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL

### **Parecer ao Edital no 048/2020-PROGESP, de 24 de novembro de 2020, de Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior**

**Assunto:** Análise da Comissão de Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior, considerando a publicação do Edital nº 048/2020-PROGESP, de 24 de novembro de 2020 e Edital Complementar nº 59/2020-PROGESP.

No dia 27 de janeiro, às 10h, por meio remoto, a comissão do Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior, conforme Edital Nº 048/2020 – PROGESP, composta pelos professores THIAGO FERREIRA DIAS, mat.1750458, ALINE VIRGINIA MEDEIROS NELSON, mat.1064645, HIRONOBU SANO, mat.1754953, sob a presidência do primeiro, conforme portaria nº 1705/2020-R de 18 de dezembro de 2020 reuniu-se e resolveu o que segue:

#### I- RELATÓRIO

O presente parecer trata de pedido de remoção interna dos professores Adrienne Paula Vieira de Andrade (matrícula nº 1100806) e Gilson Gomes da Silva (matrícula nº 3766151), doravante designados Solicitantes, ao Departamento de Administração Pública e Gestão Social (DAPGS) da UFRN, em inscrição ao Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior, conforme Edital Nº 048/2020 – PROGESP.

Para tanto, ambos solicitantes, apresentaram o “Formulário de Inscrição – Remoção Docente”, conforme formulário descrito no item 1.1 Edital Complementar Nº 59/2020-Progesp. Pela análise deste, no qual integra o link para acesso do Currículo Lattes (a ser também analisado), os solicitantes devem comprovar atendimento à expectativa de atuação profissional (item 4.1 e descrição constante no Anexo II do edital

já citado) e da Resolução no 099/2020-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2020, abaixo transcrita:

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Administração Pública e Gestão Social  
**ÁREA:** Administração Pública  
**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:** Espera-se que a pessoa que se candidate a ocupar esta vaga domine os temas da Administração Pública com profundidade, além de demonstrar produção **científica definitiva**. Essa produção pode abranger artigos, livros e capítulos de livros que abordem temas com forte aderência na Administração Pública. Serão principalmente considerados artigos com Qualis B2, no mínimo, que tenham sido publicados nos últimos três anos, tendo como base o documento de Classificação dos Periódicos para o Quadriênio (2013-2016) da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (lista do Qualis-Periódico). Isso porque o perfil para esta vaga deve ser de docente que possa integrar imediatamente o corpo docente permanente do Mestrado Profissional em Gestão Pública (PPGP) e, ainda, possa compor o corpo docente do doutorado em Administração Pública, em um futuro próximo. Por conseguinte, a pessoa que se candidate para a vaga deve também evidenciar produção científica submetida para periódicos e/ou editoras, explicitando para quais periódicos e/ou editoras foi realizada a submissão. Os mencionados periódicos devem fazer parte da referida lista Qualis-Periódico da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o Quadriênio (2013-2106). É necessário, ainda, indicar os artigos em desenvolvimento, acompanhados da referência ao periódico para o qual serão submetidos. O candidato deve também informar a sua produção técnica e tecnológica na área de Administração Pública. O/a candidato/a deve demonstrar que já tem experiência de pesquisa na área, além de apresentar um projeto de pesquisa sob sua coordenação para ser desenvolvido na área da Administração Pública, evidenciando os resultados aguardados em termos de publicação. É esperado que o/a candidato/a tenha capacidade de realizar atividades de extensão na área de Administração Pública, demonstrando no currículo experiências anteriores. O plano de atuação profissional também deve evidenciar a capacidade de inserção do/a docente em espaços acadêmicos, por meio de participação em eventos científicos, em especial os eventos do campo de públicas, organizações acadêmicas, projetos de pesquisa e extensão em rede ou organização de eventos. Em relação às disciplinas, deve demonstrar capacidade de assumir aquelas referente aos temas da Administração Pública, na graduação e na pós-graduação. Deve ser indicada a relação de disciplinas que podem ser assumidas. Será considerado, em especial, o conhecimento nas áreas de finanças públicas, orçamento público e métodos quantitativos, demonstrado no currículo. Também será considerada a capacidade de orientação verificada pela experiência em orientação na pós-graduação. Finalmente, o/a docente deve incorporar ao seu plano de atuação a indicação em relação às funções administrativas que poderá desempenhar.

De acordo, ainda, com os itens 2.7 e 2.8 do anexo da Resolução nº 080/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020 é de competência da Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, avaliar os solicitantes e atribuir notas conforme critérios e parâmetros avaliativos, abaixo citados.

2.7. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);

- b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);
- e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

2.8. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna atribuirá a cada docente inscrito uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$$

em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional.

Este é o relatório. Passa-se a fundamentação, objetivando cumprir a avaliação acima descrita.

## II- FUNDAMENTAÇÃO:

### 1. A análise curricular de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos

A partir da ficha denominada de Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019) e à luz do Currículo Lattes dos Solicitantes foram realizadas as devidas análises e pontuações da qual obteve-se as respectivas notas da fase de Prova de Títulos (PT):

<b>N</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Nota da Prova de Títulos</b>
<b>1</b>	ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE	9,30
<b>2</b>	GILSON GOMES DA SILVA	10,00

## 2. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN

A Comissão analisou os Projetos apresentados pelos candidatos, conforme orientação do Edital e considerando os critérios apresentados no tópico 2.7 do Edital 048/2020-PROGESP/UFRN, e em consonância com a Expectativa de Atuação Profissional, obtendo o seguinte resultado:

### ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE

Item	Nota
a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,50 pts)	1,50
b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts)	0,50
c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);	0,50
d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,50 pts)	0,80
e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).	0,70
<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>

A Solicitante ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE a comissão atribuiu, por conseguinte quanto ao projeto de atuação profissional a nota de 4,00 (quatro vírgula zero).

### GILSON GOMES DA SILVA

Item	Nota
a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,50 pts)	1,50
b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts)	0,50
c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);	0,50
d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts)	0,50

e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>3,50</b>

Para o Solicitante GILSON GOMES DA SILVA a comissão atribuiu, por conseguinte quanto ao projeto de atuação profissional a nota de 3,50 (três vírgula cinquenta).

### 3. Nota final classificatória (NFC) e parecer final referente à remoção ou não do docente

N	Candidato (a)	NFC
1	ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE	6,12
2	GILSON GOMES DA SILVA	6,10

\*NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP, considerados aprovados os docentes que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

### III- PARECER FINAL

Para ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE a comissão atribuiu, por conseguinte, as seguintes notas: quanto a prova de títulos 9,30 (nove vírgula trinta); quanto projeto de atuação profissional 4,00 (quatro vírgula zero).

Após aplicação da fórmula constante no item 2.8 do Edital no 048/2020-PROGESP, previsto na Resolução nº 080/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, qual seja:  $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$ , chegou-se ao resultado 6,12 (seis vírgula doze).

Segundo o item 2.9 do mesmo edital: “A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna emitirá um parecer referente à remoção ou não do docente, sendo considerados aprovados os docentes que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete)”. Desta forma, como resultado considera-se a docente Solicitante Reprovada.

Para GILSON GOMES DA SILVA a comissão atribuiu, por conseguinte, as seguintes notas: quanto a prova de títulos 10,00 (dez); quanto projeto de atuação profissional 3,50 (três vírgula cinquenta).

Após aplicação da fórmula constante no item 2.8 do Edital no 048/2020-PROGESP, previsto na Resolução nº 080/2020-CONSEPE, de 24 de novembro de 2020, qual seja:  $NFC = 0,4 PT + 0,6 PAP$ , chegou-se ao resultado 6,10 (seis vírgula dez).

A comissão conclui pela REPROVAÇÃO e, portanto, não remoção dos Solicitantes por não terem alcançado a NFC igual ou superior a 7,0 (sete), em cumprimento ao artigo 2.9 do Edital N° 048/2020-PROGESP, a seguir transcrito: "2.9. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna emitirá um parecer referente à remoção ou não do docente, sendo considerados aprovados os docentes que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete)"

Para conhecimento dos pareceres detalhados (de forma individualizada) e para efeitos de atendimento ao item 3.2 do Edital n° 048/2020-PROGESP e ao item 5.1 do Edital Complementar n° 59/2020-PROGESP o e-mail para contato é [thiago.dias@ccsa.ufrn.br](mailto:thiago.dias@ccsa.ufrn.br) .

Natal, 29 de janeiro de 2021.

Thiago Ferreira Dias  
Presidente

Aline Virgínia Medeiros  
Nelson  
Membro

Hironobu Sano  
Membro



*Emitido em 29/01/2021*

**PARECER Nº 337/2021 - DAPGS (16.00.43)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/01/2021 15:24 )*

**ALINE VIRGINIA MEDEIROS NELSON**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DAPGS (16.00.43)*

*Matrícula: 1064645*

*(Assinado digitalmente em 29/01/2021 15:55 )*

**HIRONOBU SANO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DAPGS (16.00.43)*

*Matrícula: 1754953*

*(Assinado digitalmente em 29/01/2021 15:19 )*

**THIAGO FERREIRA DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*DAPGS (16.00.43)*

*Matrícula: 1750458*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:  
**337**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **29/01/2021** e o código de verificação: **297fa8e9db**